

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 358

Revigora lei.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica revigorada a lei nº 166 de 23 de Outubro de 1.952, que autoriza obras de pavimentação da Avenida Deputado Quintino Vargas.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 22 de Fevereiro de 1.957.

---

Presidente da Câmara

---

Secretário.